



## Saiba como Pernambuco vai usar o dinheiro dos impostos em 2025

*Orçamento aprovado pela Alepe prevê receitas e despesas de R\$ 56,6 bilhões*

Todo gasto que um governo faz com o dinheiro arrecadado por impostos precisa ser autorizado por uma lei, e a quantia exata destinada a cada setor é definida na Lei Orçamentária Anual (LOA). Em Pernambuco, a aprovação dessa norma cabe à Alepe.

O orçamento deste ano foi aprovado no dia 26 de novembro de 2024 e sancionado pela governadora Raquel Lyra no dia 17 de dezembro. O texto prevê um total de R\$ 56,6 bilhões de recursos para o Estado.

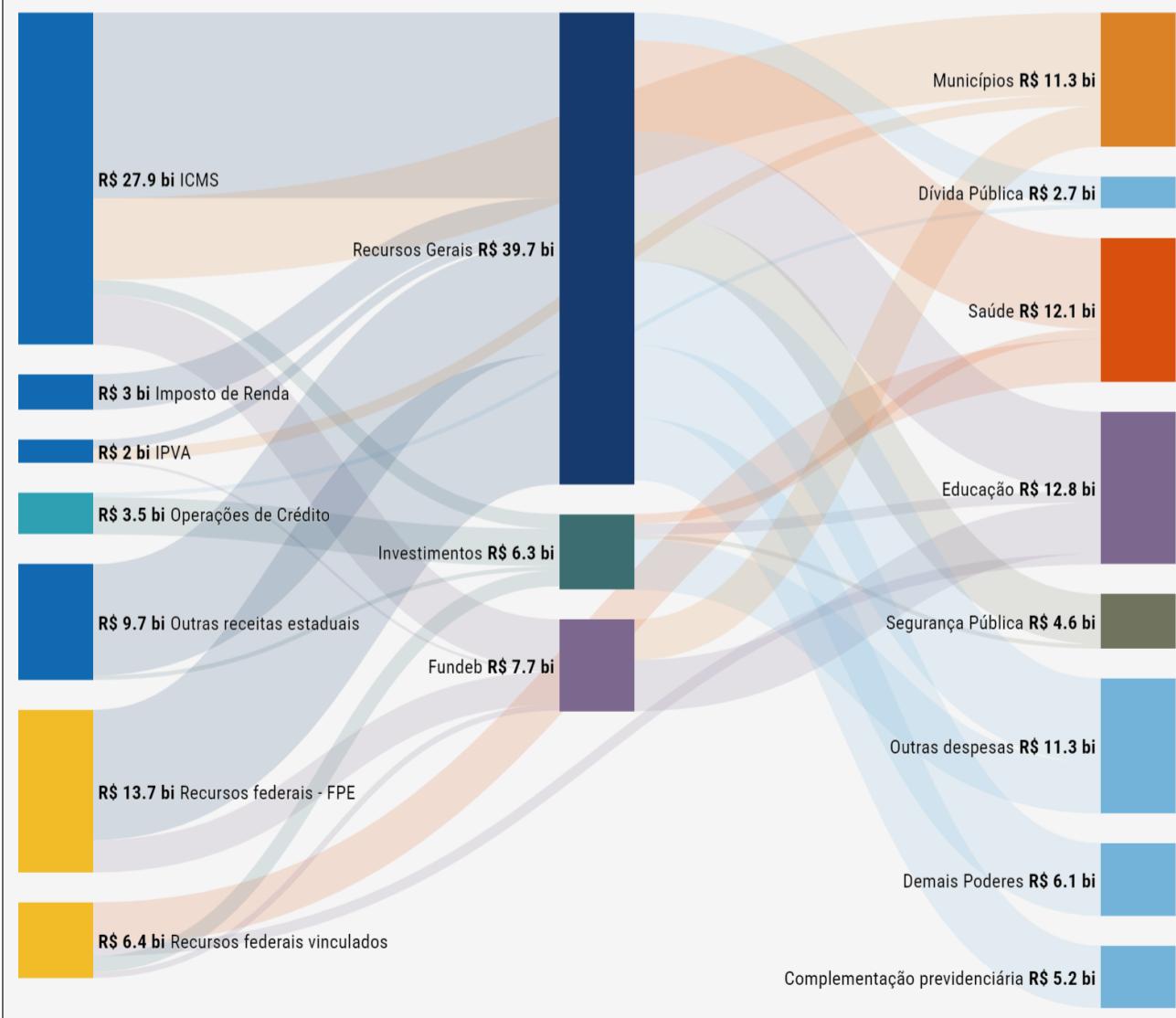
Desse total, a maior parte (R\$ 55,1 bilhões) é do orçamento fiscal, composto pelas receitas e despesas das entidades da administração direta e indireta. Já o R\$ 1,5 bilhão restante é referente aos investimentos das empresas estatais independentes, como a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), companhias pernambucanas de Saneamento (Compesa) e de Gás (Copergás) e portos de Recife e Suape.

**Legislativo fez pedido de informações sobre execução de emendas de 2024**

Um gráfico feito com base em dados fornecidos pela Consultoria Legislativa da Alepe (Consuleg) – ver ao lado – mostra o fluxo de re-

### Entenda o fluxo de recursos no orçamento estadual

Veja no gráfico as principais receitas e principais despesas previstas na proposta da Lei Orçamentária Anual de Pernambuco para 2025



cursos do orçamento fiscal, desde o pagamento de impostos até os serviços prestados aos cidadãos.

#### EMENDAS

Por força da Constitui-

ção Estadual, uma parte do valor total do orçamento é reservado para que cada um dos 49 parlamentares defina a destinação, com execução obrigatória pelo Poder Executivo. São as emendas

parlamentares impositivas. Para 2025, o valor total reservado é de R\$ 302,6 milhões, com R\$ 6,176 milhões por parlamentar.

As regras para indicação das emendas são

determinadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada em setembro. As principais para 2025 são:

- Ao menos 50% do valor que cada deputado pode

enviar serão destinados à saúde.

- Até 50% do total da reserva poderá ser enviado como “transferência especial aos municípios”, em que o recurso vai diretamente para o caixa da prefeitura (emendas pix). Esses recursos não têm destinação específica, mas 70% devem ser usado em despesas de capital (na maioria das vezes, investimentos). É vedado o uso desse recurso para despesas com pessoal, encargos sociais e serviço da dívida.

- O valor de cada emenda individual não pode ser inferior a R\$ 20 mil, se destinada a entidades privadas, ou a R\$ 60 mil, para entes públicos.

Ao final de cada mês, entre janeiro e setembro, o deputado ou deputada pode realizar modificações nas emendas impositivas individuais apresentadas, mesmo que não esteja mais no exercício do mandato.

#### ESCLARECIMENTOS

Em 7 de janeiro deste ano, a Mesa Diretora da Alepe aprovou um pedido de informações à governadora Raquel Lyra solicitando explicações sobre a não execução de parte das emendas incluídas na LOA de 2024. O requerimento cobra justificativas detalhadas e destaca que a execução é obrigatória, salvo em casos de impedimentos técnicos devidamente fundamentados. A partir daquela data, o Governo tem 30 dias para apresentar esclarecimentos.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

## TRAMITAÇÃO DA LOA

Por conta da sua complexidade e importância, a LOA tem um sistema próprio de tramitação. O projeto precisa ser apresentado até o primeiro dia útil de outubro do ano anterior à vigência, e tem um prazo de cerca de dois meses para encerrar sua tramitação no Legislativo, conforme previsto na Constituição Estadual.

A tramitação da LOA ocorre na Comissão de Finanças, onde a relatoria é dividida entre todos os titulares do colegiado. A mesma divisão ocorre com a revisão do Plano Plurianual (PPA). A consolidação desses relatórios parciais é feita em um parecer final, tanto para a LOA como para a revisão do PPA. Depois, a matéria é votada em turno único no Plenário pelo conjunto dos deputados.



MÉRITO - Comissão de Finanças analisou Lei Orçamentária e revisão do PPA

A elaboração desse relatório final do orçamento habitualmente é feita pela presidência da Comissão de Finanças. Na LOA de 2025, a responsável foi a deputada Débora Almeida (PSDB), que comanda o grupo parlamentar.

Além do valor já reservado pela Constituição de Pernambuco para as emendas individuais, os parlamentares podem apresentar emendas a qualquer item do orçamento, alterando os valores apresentados pelo Poder Executivo. Mas, para isso, é

necessário apontar o item do orçamento que será cortado – e esse remanejamento não pode inviabilizar uma política pública aprovada no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A verificação se o remanejamento de valores é

condizente com essas regras é feita pela Comissão de Finanças.

Esse tipo de emenda pode ser utilizado pelos deputados responsáveis pelos relatórios parciais. As alterações precisam ser referendadas pelo conjunto do colegiado - algo que ocorreu na votação da LOA de 2024. Já para 2025, a Comissão de Finanças rejeitou mudanças na distribuição orçamentária propostas por deputados da oposição, e foi referendada, depois, pelo plenário.

## ALTERAÇÕES

A LOA estabelece previsões para receitas e limites para as despesas. Mas pode ocorrer, por exemplo, de o valor arrecadado em impostos ser menor ou maior do que o previsto. Ou pode surgir uma necessidade emergencial para gastos públicos, como um desastre climático ou uma pandemia,

por exemplo.

Para estes casos que não foram previstos no orçamento aprovado pelo Legislativo, podem ser utilizados os chamados créditos suplementares, para aumentar ou realocar dotações orçamentárias.

As leis orçamentárias determinam, a cada ano, o limite máximo para que as mudanças citadas acima possam ser feitas através de decretos do Poder Executivo.

Na lei de 2025, esse limite é de 20% do valor total do orçamento, ou seja, R\$ 11,3 bilhões.

Acima desse limite, o Governo só pode aprovar créditos suplementares enviando um projeto de lei para o Legislativo. Outro limite previsto é o de decretos para operações de crédito da dívida fundada. Este limite está abaixo de R\$ 3,475 bilhões na legislação para este ano.

## Orçamento

## LOA, LDO e PPA: entenda as diferenças

Anteriormente à Lei Orçamentária Anual (LOA), foi aprovada no dia 28 de agosto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025.

A LDO define os critérios para elaboração e execução do orçamento público e o valor geral previsto para receitas e despesas do ano seguinte. Já a LOA, podemos dizer, é o orçamento propriamente dito: o texto legal em que fica definido em que exatamente o Governo pode gastar.

Toda despesa pública precisa estar prevista, anteriormente, na LOA. Com isso, é nela que podemos saber o quanto estará disponível para cada setor do Estado. Ou, para usar o jargão técnico da área, é na LOA que aparece a dotação orçamentária para cada unidade do orçamento estadual.



A lei precisa especificar a fonte de recursos, a secretaria ou outra entidade pública estadual que irá receber o valor, e o programa e a ação a qual será desti-

nado. Mas isso quer dizer que o valor definido na Lei Orçamentária Anual irá cair automaticamente nas contas bancárias de cada secretaria? Não exatamente.

Haverá uma outra fase, em que o dinheiro efetivamente "caia na conta", chamada de execução orçamentária. De acordo com o Glossário de Termos Or-

çamentários do Congresso Nacional, esse é o momento da utilização dos créditos previstos no orçamento visando a realização das ações atribuídas às unidades orça-

mentárias. Os critérios para a execução orçamentária são definidos na própria LOA.

O Plano Plurianual (PPA), por sua vez, representa o planejamento orçamentário do Estado ao longo de quatro anos. Nele constam, também, os eixos dos programas governamentais que serão implementados no período. A cada ano, o Poder Executivo também envia um projeto para revisar o PPA, incorporando possíveis mudanças feitas na LDO e LOA para o ano seguinte.

Uma das revisões aprovadas para 2025 foi a criação de um novo programa no PPA, denominado "Melhoria da Infraestrutura Urbana". Com isso, ações presentes nas leis orçamentárias visando os sistemas físicos e serviços essenciais em áreas urbanas ficam agrupadas nessa nova classificação.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; Chefe do Departamento de Jornalismo: Júlia Guimarães; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do DO: Carlos Sinésio; Reportagem: Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitoria, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Editoração Eletrônica: João Pinheiro; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nossa e-mail: scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Atos

## ATO N° 1924/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64, do Regimento Interno,  
 RESOLVE: determinar que, extraordinariamente, os Atos de nomeação para os cargos em Comissão, integrantes da Estrutura dos Gabinetes Parlamentares, do Gabinete da Presidência, do Gabinete da 1ª Secretaria, Estrutura Administrativa, das Lideranças e Vice Lideranças de Governo, da Oposição, de Partido, de Bloco Parlamentar e da Mesa Diretora, deste Poder Legislativo, que sejam realizados até o dia 30/01/2025, tenham seus efeitos financeiros retroativos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Sala Torres Galvão, 27 de dezembro de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

(REPUBLICADO)

## ATO N° 2077/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000169/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia,  
 RESOLVE: nomear RAFAEL ANACLETO DA SILVA SOARES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de Janeiro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## Portarias

## PORTARIA N° 548/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Alepe Trâmite nºs 14324/2024 e 014344/2024, 000459/2025 e 000553/2025, e Despachos da Procuradoria Geral, em 27 de dezembro de 2024, e 17 de janeiro de 2025,  
 RESOLVE: conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder abaixo relacionados, o Primeiro Período de Licença Prêmio de 03 (três) meses, por quinquênio de serviço prestado a este Poder, completados nos dias 06 e 07 de janeiro de 2020, nos termos da redação constante no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 17.540/21 acrescido pelo art. 5º da Lei nº 18.758 de 10 de dezembro de 2024.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA POSSE
553	ANDRE LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
575	ANDRE PIMENTEL PONTES	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
586	ANTONIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015
579	BRUNO DA SILVA ARAUJO PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
617	CAMILA FERRAO DE MIRANDA	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
561	CARLYSANGELA SILVA FALCAO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
628	CHEUK KEI MARK	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
592	DANIEL WANICK SARINHO	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
552	EDSON ALVES DE ASSIS JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
563	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
569	ERICK BEZERRA DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT.POSSE	DT. QUINQUENIO
640	Glauber Max de Oliveira Campelo	Analista Legislativo-Engenharia	19/01/2015	19/01/2020
646	Barbara Maria Vieira Lima	Agente Legislativo	04/03/2015	04/03/2020
647	Eurico de Lira Araújo Junior	Analista Legislativo-Engenharia	11/08/2015	11/08/2020
570	Maristela Ines cavalcanti de Albuquerque Lapa Mora	Analista Legislativo - Consitoria	07/01/2015	07/01/2020
572	Rosa Monica Mendes	Analista Legislativo - Consutoria	07/01/2015	07/01/2020
645	Wanderlise Maria Pereira da Silva	Agente Legislativo	09/01/2015	09/01/2020

638	ERIKA DE MELO PEREIRA SALVIANO	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
637	EVELINE GONCALVES LEAL	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
597	FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
576	FABRICIO MARTINS SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
548	FILIPE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015
620	FILIPE MONTERAZO CORDEIRO	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
546	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
624	GABRIELA VILELA LYRA	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
568	GUILHERME STOR DE AGUIAR	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
644	HELENA CASTRO DE ALENCAR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
557	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
555	ISABELLE COSTA LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
633	ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
588	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNCAO JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO - CONTABILIDAD	06/01/2015
545	JULIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
580	LUCAS COELHO PAES	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVAO FILHO	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
629	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
562	LUIZ FELLipe MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
564	MAILA DIAMANTE BRUN	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
599	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015
558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
584	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
577	MAURO SOARES CARNEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
585	MONICA QUEIROZ VASCONCELOS DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015
594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
639	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
549	RAERO JORNADA MONTEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
606	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	AGENTE LEGISLATIVO	06/01/2015
550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	ANALISTA LEGISLATIVO - COMUNICACAO	06/01/2015
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
583	VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO	ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA	06/01/2015
587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMATICA	06/01/2015

Sala Austro Costa, 27 de dezembro de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO  
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA N° 567/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Alepe Trâmite nº 14324/2024, 000459/2025, e 000553/2025, Despachos da Procuradoria Geral, em 27 de dezembro de 2024, e 17 de janeiro de 2025,  
 RESOLVE: conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder abaixo relacionados, o Primeiro Período de Licença Prêmio de 03 (três) meses, por quinquênio de serviço prestado a este Poder, nos termos da redação constante no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 17.540/21 acrescido pelo art. 5º da Lei nº 18.758 de 10 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT.POSSE	DT. QUINQUENIO
640	Glauber Max de Oliveira Campelo	Analista Legislativo-Engenharia	19/01/2015	19/01/2020
646	Barbara Maria Vieira Lima	Agente Legislativo	04/03/2015	04/03/2020
647	Eurico de Lira Araújo Junior	Analista Legislativo-Engenharia	11/08/2015	11/08/2020
570	Maristela Ines cavalcanti de Albuquerque Lapa Mora	Analista Legislativo - Consitoria	07/01/2015	07/01/2020
572	Rosa Monica Mendes	Analista Legislativo - Consutoria	07/01/2015	07/01/2020
645	Wanderlise Maria Pereira da Silva	Agente Legislativo	09/01/2015	09/01/2020

Sala Austro Costa, 17 janeiro de 2025

ISALTINO NASCIMENTO  
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto  
1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor  
2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes  
1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia  
2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins  
3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel  
4º Secretário, Deputado Joel da Harpa  
1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias  
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho  
3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior  
4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa  
5º Suplente, Deputado Willam Brígido  
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório  
7º Suplente, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho  
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte  
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva  
Ouvendor-Geral - Deputado Adalto Santos  
Ouvendor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno  
Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior  
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo  
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima  
Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Christina de Aguiar  
Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar  
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
Chefe do

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiaape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR